



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 118

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 975/2014 **DE 24 de SETEMBRO de 2014.**

“Dispõe sobre a Cessão Administrativa provisória de terreno para Empresa MONTAGENS MORAES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 336/93, com alteração dada pela Lei 471/2000, e dá outras providências”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a fazer cessão administrativa provisória de uma área de terreno medindo 2.000,000 m², ou 0,2000 ha, a favor da Empresa denominada: “MONTAGENS MORAES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA”, CNPJ:14.945.533/0001-50, Inscrição Estadual nº523.008.847.118, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Lino de Goes, nº345 – Pereiras – SP CEP 18580-000, para instalação em nosso município do projeto de MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Artigo 2º - A área de terreno está localizada no bairro dos Félix ou da Serra, zona Rural do Município de Pereiras, havida pela Matrícula nº 148, que faz parte integrante da Desapropriação do Espólio de Regina Cruz Santos, Decreto nº754/10 de 10 de Maio de 2010, com imissão provisória de posse ocorrida em 16/02/2012, em tramite no Juízo de Direito da Comarca de Conchas, processo nº84/11, com nova numeração 000.366.12.20911, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 922,4593m e E 950,4362m; situada a cerca de Arame com ESTRADA MUNICIPAL DOS BRAGANCEIROS; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DOS BRAGANCEIROS, com azimute de 216°47'33” e distancia de 35,000 m, até o vértice 01ª, de coordenadas N894,431m e E 929,474m; situado na Cerca de Arame da ESTRADA MUNICIPAL DOS BRAGANCEIROS com o Sr. VICENTE LEME CORREA; deste, segue confrontando



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 119

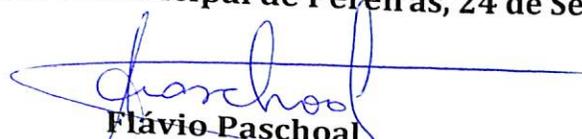
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

com o Sr. VICENTE LEME CORREA, COM O AZIMUTE DE 297°29'54" E DISTANCIA DE 58,806 M, até o vértice 13, de coordenadas N921,583m e E 877,312m; situado na Cerca de Arame do Sr. VICENTE LEME CORREA com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS; deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, com o azimute de 39°41'02" e distancia de 35,337 m, até o vértice 14., de coordenadas N 948,778m e E 899,876m; 117°29'54" e 57,000 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Topográfico Local, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local. A planta anexa é parte integrante desde memorial descritivo. Responsável Técnico: José Luís Belato Gardenal - CREA/SP 5060658312.

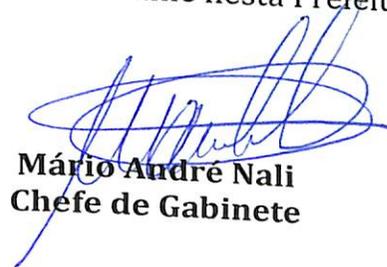
Artigo 3º - O título definitivo será outorgado após o cumprimento integral das disposições de Lei Municipal 336/93, e a formalização de registro da sentença judicial de desapropriação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Conchas, anexando nessa oportunidade, o memorial descritivo da área remanescente da área desapropriada, medindo 49.262m², perímetro 186,143m, que faz parte da referida Matrícula 148.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 24 de Setembro de 2014.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete